

TERMO ADITIVO AO CONTRATO LAVRADO SOB O TERMO Nº 46/2022, LIVRO G-20, FOLHAS Nº 73/75, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E KELLER OP LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO e a empresa KELLER OP LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.098.274/0001-94, com sede na Rua Camarão, nº 144, lote 11, casa 08, Francês, Marechal Deodoro/AL, neste ato representada por seu procurador, Sr. Valter Louro de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 079396925 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 002.251.577-13, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente LOCADORA, tendo em vista o Processo Administrativo nº 22184/2022, Contrato nº 46/2022, livro G-20, folhas nº 73/75, com fundamento no art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93, c/c artigo 3º da Lei 8.245/91, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original e alterar a conta bancária e o preâmbulo, considerando solicitação do LOCADORA através do processo administrativo nº 25.491/2024 e contrato de cessão de uso e gozo onerosa a este apensado, e ainda a redução do valor do aluguel com base no Laudo de Avaliação Imobiliária acostado às fls. 60 a 75. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 46/2022, livro G-20, folhas nº 73/75, que passa a vigorar nos seguintes termos: "O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO e a empresa KELLER OP LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.098.274/0001-94, com sede na Rua Camarão, nº 144, Casa 08, Lote 11, Marechal Deodoro/AL, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Valter Louro de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 079396925 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 002.251.577-13, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada LOCADORA", a partir da data de assinatura do presente termo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/07/24; **CLÁUSULA QUARTA:** A redução do aluguel com base no Laudo de Avaliação Imobiliária compreende ao percentual de 3%, cujo valor mensal passa a ser de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) **PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor global deste Termo é de R\$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais). **CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterada a conta para pagamentos da seguinte forma: VALTER LOURO ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA ME - Banco Santander, Conta Corrente nº 13081249-8, agência 3533, recebendo o percentual de 7% (sete por cento) do valor do aluguel e KELLER OP LOCAÇÕES LTDA - Banco Inter: 077 - Agência: 1 - Conta Corrente: 34835261-1, recebendo o percentual de 93% (noventa e três por cento) do valor do aluguel; **CLÁUSULA SEXTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2110.3390.39.10, fonte 1.500.95 e nota de empenho nº 2568/2024, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 26 de julho 2024.

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Município 4443
SMB Petrópolis



LOCATÁRIO: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Valter Louro de Souza
Corretor de Imóveis
CRECI 23766 1º Reg/RJ
CPF 002.251.577-13

LOCADORA: KELLER OP LOCAÇÕES LTDA